



Fecomércio
Senac

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO REGIONAL EM PERNAMBUCO

CONCORRÊNCIA SESC/DR-PE Nº 003/2025 (C/S)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM GESTÃO DE COMPRAS, ESTOQUE E LOGÍSTICA, COM FOCO NO PLANEJAMENTO DE COMPRAS E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE MODO A ELIMINAR AS FALTAS, MAPEAR PROCESSOS E BUSCAR UM ABASTECIMENTO MAIS RÁPIDO, EFICAZ E ECONÔMICO, BEM COMO COORDENAR O TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DO PESSOAL ENVOLVIDO NO PROCESSO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO, IMPLANTANDO PADRÕES DE EXCELÊNCIA QUE ATENDAM À REDUÇÃO DE CUSTOS, TEMPO DE REPOSIÇÃO E AUMENTO DE PRODUTIVIDADE DO SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO, DEPARTAMENTO REGIONAL DE PERNAMBUCO – SESC/DR-PE.

Recife, 16 de outubro de 2025.

Prezados Senhores Licitantes,

Tendo em vista que em **26/8/2025** foi divulgado o resultado do julgamento das **NOVAS PROPOSTAS TÉCNICAS**, onde consubstanciado no parecer emitido pela Coordenação do Almoxarifado foi classificada a **LEVEL CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA** e desclassificada a **PROLOG HUMAN LTDA**, abrindo-se o prazo recursal:

ORDEM	EMPRESA	PONTUAÇÃO
1º	LEVEL CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA	25

Em **1/9/2025**, a empresa **PROCUREMENT GARAGE CONSULTORIA LTDA (PG)**, interpôs Recurso Administrativo de forma **INTEMPESTIVA**, em face das respostas proferidas pela Coordenação de Almoxarifado, área técnica do Sesc/DR-PE, aos questionamentos da referida empresa sobre o resultado do julgamento das propostas técnicas. Em **2/9/2025** foi respondido e divulgado o parecer do Recurso, conforme documentos anexos aos autos do processo. Nesse mesmo documento foi comunicado a data de abertura da proposta de preço: **3/9/2025 às 9 horas e 30 minutos**. Ressalte-se que todos os documentos mencionados foram publicados no site do Sesc/DR-PE (www.sescpe.org.br/lititacoes).

Tendo em vista que, em **3/9/2025**, realizou-se a abertura da “**PROPOSTA DE PREÇOS**”, contendo a proposta de preços da mencionada licitante classificada, e foi lavrada a respectiva ATA com a divulgação do valor total da proposta. Feito isso, verificou-se o valor ofertado pela licitante:

LEVEL CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA

R\$ 1.050.000,00 (UM MILHÃO E CINQUENTA MIL REAIS)

Considerando que o valor proposto se encontrava acima do valor de referência, a Comissão promoveu diligência com contraproposta objetivando obter um preço melhor. Diante disso, a empresa reduziu a proposta em 15%, perfazendo o valor de R\$ 892.500,00. Posteriormente, no esforço e no intuito de obter um preço ainda melhor, em **7/10/2025**, em novo contato a licitante ofertou um novo preço total de **R\$ 820.000,00 (OITOCENTOS E VINTE MIL REAIS)**.

Considerando o disposto no subitem 6.5.1 do edital, que transcrevemos na íntegra: “As PROPOSTAS TÉCNICAS e as PROPOSTAS COMERCIAIS serão submetidas à análise

Página 1 de 3



Fecomércio
Senac

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO REGIONAL EM PERNAMBUCO

da área técnica do Sesc/DR-PE, que emitirá laudo técnico, com efeito classificatório, confirmando que as especificações estão de acordo com o solicitado no objeto." Diante disso, em 08/10/2025, tendo em vista a especificidade técnica do objeto licitado, a Comissão de Licitação encaminhou, à Coordenação de almoxarifado, área técnica do Sesc/DR-PE, por meio de documento formal, a proposta classificada para análise e parecer técnico. Será realizada a **Análise e emissão da Nota Comercial (NC) e da Nota Final (NF)**, com base nos critérios estabelecidos nos itens 7.4 e 7.5, ambos do edital. A Nota Final (NF) será obtida somando-se a Nota Técnica (NT) à Nota Comercial (NC) – Fator Preço. Será considerada vencedora a empresa que obtiver a maior Nota Final (NF).

Em **10/10/2025**, a Comissão de Licitação recebeu e-mail, encaminhado pela área técnica do Sesc/DR-PE, a Coordenação de almoxarifado, com anexo contendo parecer técnico final conclusivo sobre a proposta de preço da licitante: **LEVEL CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA**, cujo texto transcrevemos:

Sesc Fecomércio Senac	DESPACHO E ENCAMINHAMENTO FICHADO EM: 10/10/2025		
ASSUNTO: PARECER TÉCNICO – EMPRESA: LEVEL CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA			
A COMISSÃO DE LICITAÇÃO			
NESTA			
Em resposta à solicitação da Comissão de Licitação, referente à análise da Proposta Comercial apresentada pela empresa LEVEL CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA , na Concorrência Sesc/DR/PE nº 003/2025 (C/S), destinada a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM GESTÃO DE COMPRAS, ESTOQUE E LOGÍSTICA, COM FOCO NO PLANEJAMENTO DE COMPRAS E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE MODO A ELIMINAR AS FALTAS, MAPEAR PROCESSOS E BUSCAR UM ABASTECIMENTO MAIS RÁPIDO, EFICAZ E ECONÔMICO, BEM COMO COORDENAR O TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DO PESSOAL ENVOLVIDO NO PROCESSO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO, IMPLANTANDO PADRÕES DE EXCELÊNCIA QUE ATENDAM À REDUÇÃO DE CUSTOS, TEMPO DE REPOSIÇÃO E AUMENTO DE PRODUTIVIDADE DO SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO, DEPARTAMENTO REGIONAL DE PERNAMBUCO – SESC/DR-PE , emitimos o seguinte parecer técnico:			
A Coordenação do Almoxarifado efetuou análise da documentação referente ao Envelope nº 3 (Proposta Comercial), da Concorrência Sesc/DR-PE nº 003/2025 (C/S), apresentada pela empresa LEVEL CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA .			
A empresa apresentou a documentação solicitada e atendeu aos critérios definidos no Edital. Desta forma, esta Coordenação é de parecer que a empresa LEVEL CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA está classificada da fase de Proposta Comercial.			
RESULTADO DA NOTA TÉCNICA (NT):			
PONTUAÇÃO:	AVALIAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA	AVALIAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO	QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA
NT = a + b + c NT = 15 + 5 + 5 NT = 25 pontos	15 (a)	05 (b)	05 (c)
RESULTADO DA NOTA COMERCIAL (NC):			
NC = PMV* / PE* × 50 NC = 820000 / 820.000 × 50 NC = 50 pontos			
*PMV (Proposta menor valor) *PE (Proposta em exame)			
RESULTADO DA NOTA FINAL (NF):			
NF = NT + NC NF = 25 + 50 NF = 75 pontos			
Atenciosamente,			
Fábio Henrique de Melo Pontes Coordenador do Almoxarifado do Sesc/DR-PE			



Fecomércio
Senac

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO REGIONAL EM PERNAMBUCO

Consubstanciada no parecer da área técnica do Sesc/DR-PE, subitens 7.4 em conjunto com o 7.5, ambos do edital, a Coordenação de almoxarifado, a Comissão de Licitação, **É DE PARECER QUE ESTÁ CLASSIFICADA:**

ORDEM	EMPRESA	PONTUAÇÃO
1º	LEVEL CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA	75

A Comissão de Licitação analisou a proposta de preço, da licitante classificada: LEVEL CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, para fins de verificação da conformidade com o edital e seus anexos, tendo em vista o critério de julgamento, item 7 do edital, constatando que se encontram de acordo com as exigências estabelecidas em edital.

A Comissão de Licitação ressalta e esclarece que:

- O julgamento técnico das propostas comerciais será “COMUNICADO” aos licitantes através de publicação no sítio oficial do Sesc/DR-PE: www.sescpe.org.br/sobre-o-sesc/licitacoes, nos moldes do subitem 14.1 do edital.
- A comunicação do resultado final da licitação será efetuada através de publicação no sítio oficial do Sesc/DR-PE: <https://www.sescpe.org.br/sobre-o-sesc/licitacoes>, conforme subitem 6.10 do edital.
- Serão admitidos os recursos através do e-mail (licitacao@sescpe.com.br), condicionados à apresentação do original dentro do prazo legal mencionado no subitem 12.1 do edital, e o julgamento dos recursos e o resultado será divulgado no site do Sesc/PE: <https://www.sescpe.org.br/sobre-o-sesc/licitacoes>, conforme subitem 12.3.

O Sesc/DR-PE se reserva o direito de cancelar unilateralmente esta licitação, a qualquer momento, no todo ou em parte, antes da formalização do CONTRATO ou documento equivalente (Pedido de compra), não cabendo aos licitantes quaisquer direitos, vantagens ou reclamações a que título for.

Atenciosamente,

Ivo Teruo Shimada

Ana Teresa Soares Rodrigues

Norma da Silva Bezerra Neta